



## RESOLUÇÃO nº 12/2023-CMDCA

Dispõe sobre a descrição do Conteúdo Programático, cronograma, e orientações para a Prova Suplementar, para a função de Conselheiro Tutelar de Sobral – Edital 01.2023-CMDCA

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1865 de 30 de abril de 2019, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** os itens 8.13 a 8.17 do Edital nº 01/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sobral/CE do ano de 2023 para cumprimento de mandato eletivo de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028;

**CONSIDERANDO**, o **ANEXO I** do Edital nº 01/2023 (**Conteúdo programático da prova para habilitação**) que indica o conteúdo para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sobral/CE do ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o Art. 9º da Resolução nº 05/2023-CMDCA trata da prova de avaliação dos candidatos habilitados ao pleito passarão por prova objetiva de conhecimentos gerais de língua portuguesa e informática básica, conhecimentos específicos, prova de Redação do tipo dissertativa argumentativa, e cada prova somará nota máxima de 10 (pontos), onde o candidato deve obter, no mínimo, a média aritmética de 07 (sete) pontos;

**CONSIDERANDO** documento publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1600 de 21 de Junho de 2023, página 08, que dispõe sobre informações da pontuação das Provas Objetiva e Dissertativa.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 8 que dispõe sobre a descrição do Conteúdo Programático para a função de Conselheiro Tutelar de Sobral – Edital 01.2023-CMDCA ;

**CONSIDERANDO** o ADENDO nº 04 que dispõe sobre da Alteração do Calendário de Atividades previsto no EDITAL nº 01/2023-CMDCA, e da realização de uma nova aplicação de Prova Objetiva e Dissertativa, para todos os candidatos que tiveram a inscrição habilitada, e candidatos que não atingiram a média de corte 7 (sete) após a publicação do resultado final da prova realizada no dia 25/06/2023. Sendo que permanecerão considerados aptos/aprovados para a próxima etapa aqueles candidatos que atingiram a média igual ou superior a 7 (sete) na prova já realizada no dia 25/06/2023, sendo dispensados de se submeterem ao novo certame.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar o formato da prova para habilitação, constante no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Ratificar a descrição dos Conteúdos Programáticos da prova para habilitação, constante no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** - Ratificar o novo Cronograma de acordo com o ADENDO nº 04, constante no Anexo III desta Resolução.

**Art. 3º** - A prova será realizada no dia 23 de julho de 2023 (domingo), na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia - ESP-VS, localizada na Avenida John Sanford, nº 1.320, salas Graça Dias.

**Art. 4º** - A duração das provas será de 05 (cinco) horas, iniciando no horário de 8:00h e com término às 13:00h, de acordo com Horário de Brasília.

**Art. 5º** - O portão do local de provas abrirá às **7:00h e fechará às 7:40h**, de acordo com horário de Brasília, quando não será mais permitida a entrada de nenhum candidato.

**Art. 6º** - Os cadernos de prova objetiva e de redação serão entregues conjuntamente ao início dos trabalhos, cabendo ao candidato a escolha de qual prova iniciar, ou seja, se a objetiva ou a redação, sendo de responsabilidade do candidato a administração do tempo total de prova.

**Art. 7º** - Após entrarem na sala de aplicação, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

**Art. 8º** - Os candidatos poderão levar consigo os cadernos de prova objetiva e de redação quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido.

Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação dos cadernos acarretará a eliminação do candidato

**Art. 9º** - Dentro da sala onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito), fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

**Parágrafo único:** O descumprimento das instruções do caput deste artigo ou o candidato que for flagrado burlando a sigilosidade da prova ou recebendo ou passando “cola” será eliminado do certame e o fato registrado em Ata de Sala.

**Art. 10** - Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

**Art. 11** - O candidato deverá seguir as demais orientações da equipe de aplicação da prova e as que eventualmente estejam escritas no caderno de provas, sob pena de desclassificação e o fato registrado em Ata de Sala.

**Art. 12** - O candidato deverá portar documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

**§1º** - São considerados documentos de identidade oficial com foto, para efeitos do *caput* deste artigo:

**a)** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares.

**b)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97;

**c)** Passaporte;

**d)** Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS);

**e)** Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP.

**f)** Documentação digital oficial (como Título de Eleitor Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital).

**§2º** - A documentação digital mencionada na alínea 'f' do parágrafo anterior deverá ser apresentada pelo candidato seu ingresso na sala de aplicação em aplicativo oficial ou site institucional, não sendo admitidas fotos por *prints* ou congêneres.

**Art. 13** - Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.

**Art. 14** - Os três últimos candidatos só poderão sair da sala de aplicação juntos, depois de assinarem a ata, onde serão indicados seus nomes e o horário da saída da sala de aplicação.

Sobral-CE, 18 de Julho de 2023.



Flávia Pontes Borges  
Presidente CMDCA de Sobral-CE

<b>ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 08/2023-CMDCA - FORMATO DA PROVA PARA HABILITAÇÃO</b>	
<b>PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA</b>	
<b>PROVA OBJETIVA</b>	
40 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 Questões sobre os <b>Direitos das Crianças e dos Adolescentes</b> e as legislações correlatas;
	5 Questões sobre a <b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação</b> ;
	5 Questões sobre o <b>Sistema Único de Saúde</b> ;
	5 Questões sobre o <b>Sistema Único da Assistência Social</b> ;
	5 Questões sobre a <b>Lei Municipal 1865/2019</b> que rege e disciplina o Conselho Tutelar
10 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS	5 Questões de Língua Portuguesa
	5 Questões de Informática Básica
<b>REDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA</b>	
<p>Elaboração de texto dissertativo argumentativo sobre determinado tema relacionado aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com mínimo de 7 e máximo de 30 linhas, onde deve ser avaliado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio da escrita formal em português;</li> <li>- Capacidade de concatenar ideias e desenvolver argumentos;</li> <li>- Construção coesa e coerente do texto;</li> </ul>	

**ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 08/2023-CMDCA – DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA PARA HABILITAÇÃO**

<p align="center"><b>Direitos das Crianças e dos Adolescentes e as legislações correlatas</b></p>	1	<p>Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e suas alterações;  <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm</a></p>
	2	<p>Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações;  <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm</a></p>
	3	<p>Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância). <b>Do Artigo 1º ao 5º</b>  <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm</a></p>
	4	<p>Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência).  <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm</a></p>
<p align="center"><b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação</b></p>	1	<p><b>Artigos 01 ao 07, e 58 a 60</b> da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB)  <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm</a></p>
	2	<p><b><u>DECRETO FEDERAL Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.</u></b>  <u>Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</u>  <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm</a></p>
<p align="center"><b>Sistema Único de Saúde</b></p>	1	<p>LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.  <b>Artigos 02º, 05º, 06º, 07º, 18º.</b>                  Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a></p>
	2	<p>Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).                  PORTARIA Nº 1.130, DE 5 DE AGOSTO DE 2015, <b>Artigo 01º ao 6º.</b>  <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html</a></p>
	3	<p>Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação.                  PORTARIA Nº 1.082, DE 23 DE MAIO DE 2014, <b>Capítulo II e III.</b>  <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html</a></p>

	4	Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde - <b>Capítulo 8. Vitimização Juvenil e a Integração de Políticas Interfederativas, Governamentais e com a Sociedade</b> (Série A. Normas e Manuais Técnicos , Brasília – DF 2010). <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf</a>
<b>Sistema Único da Assistência Social</b>	1	<a href="#">Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 até o 24;</a> <a href="#">LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social</a>
	2	<a href="#">Norma Operacional Básica – NOBSUAS, em especial os Artigos 1º, 3, 4, 6, 7 e 17;</a>
	3	Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais , <b>Artigo 1º</b> . <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf</a>
	4	<a href="#">Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), e suas alterações; em Título I, Capítulos I, II, III .</a>
	5	Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes ( <b>Capítulo 1</b> ). <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf">https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf</a>
	6	Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente); <a href="https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view">https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view</a>
<b>Lei Municipal 1.865, de 30 de abril de 2019</b>	1	<a href="#">Lei Municipal 1.865, de 30 de abril de 2019 – Que disciplina a organização e o funcionamento dos conselhos tutelares, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Sobral e dá outras providências. <b>Capítulos II, III, e IV, VIII.</b></a> <a href="#">ACESSO:</a> <a href="http://transparencia.sobral.ce.gov.br/arquivo/nome:a144226e8943c3ac97a09b98a7ac815c.pdf">http://transparencia.sobral.ce.gov.br/arquivo/nome:a144226e8943c3ac97a09b98a7ac815c.pdf</a>

<b>Língua Portuguesa</b>	<b>1</b>	Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal.
	<b>2</b>	Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta.
	<b>3</b>	Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência.
	<b>4</b>	Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.
	<b>5</b>	Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação.
	<b>6</b>	Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação.
	<b>7</b>	Produção textual.
	<b>8</b>	Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português.
	<b>9</b>	Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.
	<b>10</b>	Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais.
	<b>11</b>	Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.
	<b>12</b>	Transitividade e regência de nomes e verbos.
	<b>13</b>	Padrões gerais de colocação pronominal no português.
	<b>14</b>	Estilística: figuras de linguagem.
	<b>15</b>	Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.
<b>Informática</b>	<b>1</b>	Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11).



	<b>2</b>	Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace).
	<b>3</b>	Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet.
	<b>4</b>	Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome).
	<b>5</b>	Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares).
	<b>6</b>	Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhastApp, Telegram, Skype, Discord, etc.).
	<b>7</b>	Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de of serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e pr (Google, Amazon, Microsoft, etc.).
	<b>8</b>	Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

**ANEXO III - ADENDO nº 04 CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO  
REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 — CMDCA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
23/07/2023	Aplicação da Prova
24/07/2023	Resultado preliminar
25/07/2023	Prazo Limite para Interposição de Recurso contra Nota do Resultado Preliminar
26/07/2023	Resultado dos Recursos interpostos sobre a nota do resultado preliminar e Divulgação do Resultado Final
27/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
16/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral